



## **1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, inscrito no C.G.C. sob o nº 18.557.546/0001-03, neste ato representado pelo seu prefeito Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto, CPF \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, e a empresa de outro lado REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 05.561.973/0001-13, situada na Rua Aristides Francisco Pinto, nº. 800, Bairro Santa Matilde, CEP – 36405-172, Conselheiro Lafaiete/MG, pactuam nos termos da legislação vigente, 1º Termo de Realinhamento de Preço, conforme cláusulas a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto**

1.1 O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preço registrado na Ata de Registro de Preços originada pelo Pregão nº 26/2020, conforme requerido pela empresa REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – Do Realinhamento**

2.1 Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços do Pregão nº 26/2020, fica alterada Cláusula Quarta, 4.1, realinhando o preço conforme tabela a seguir:

ITEM	UN.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO ATUALIZADO
01	UN	ÁGUA DESTILADA 5000ML	RE	R\$ 9,81
08	UN	CLOREXIDINA 2% - FRASCO DE 1000ML	VIC PHARMA	R\$ 21,47
25	UN	VASELINA LÍQUIDA 1000ML	ANTARES	R\$ 31,06

### **CLÁUSULA TERCEIRA – Do Fundamento Legal**

3.1 O presente Termo de Realinhamento de Preço encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93 e na Ata de Registro de Preços do Pregão nº 26/2020, em sua Cláusula X.

### **CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação das Cláusulas**

4.1 Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preço do Pregão nº 26/2020, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de preço como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.

### **CLÁUSULA QUARTA – Da Justificativa**

5.1 Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Empresa, acompanhado de notas fiscais da própria distribuidora, demonstrando o aumento significativo do produto na base de custo na sua composição. Ademais, comprova-se por pesquisa realizada que, de fato, o preço solicitado encontra-se dentro do valor praticado pelo mercado local. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CGC Nº. 18.557.546/0001-03**  
**E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br**

E por estarem justas e acordadas, este instrumento segue assinado em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os efeitos legais e de direito.

Coronel Xavier Chaves/MG, 13 de outubro de 2021.

---

Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto  
**Prefeito Municipal**

---

REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
**CNPJ 05.561.973/0001-13**

*Testemunhas:*

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_